



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 016/2024 - SEMAD/PA

Pau D'Arco, 24 de Abril de 2024

PUBLICADO EM

24/04/2024

Marcos
Marcos Macedo Lacerda
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n° 23/2024 - GPM/PA

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO PA ARAXÁ - CONTRATO N° 2024091.

A Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração do **Contrato n° 2024091**, firmado com a Empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°.21.058.147/0001-02, para a prestação de serviços de **Recuperação de estradas vicinais**, por meio do Processo Administrativo N°. 044.2023, que deflagrou a licitação, na modalidade de Tomada de preços n°. 007/2023PMPD.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público nos termos dos arts. 58, inc. III e 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência do contrato celebrado pela Administração.

CONSIDERANDO os termos da licitação, modalidade Tomada de preços n°. 007/2023/PMPD.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor **Aline Estela Hannemann**, Matrícula n°. 012, lotada na Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF/MF sob o n°. *****.505.532.-****, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo **Contrato n° 2024091**, no qual a Prefeitura Municipal de Pau Darco-PA, é contratante, e a Empresa **FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** é contratada, com vista à gestão dos gastos públicos.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá.

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU
D'ARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos do Processo Administrativo Nº. 044/2023, as notas fiscais/recibos relativa(o)s aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento;

IV - Manter interlocução com o preposto representante do contratado;


V - Gerir os prazos de entregas dos serviços contratados, comunicando ao gestor administrativo as ocorrências de atrasos;

VI - Comunicar por meio de memorando ao ordenador de despesas do contrato, quaisquer ocorrências de falhas na execução do contrato;

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o término da vigência do **Contrato nº 2024091**.

Pau D'arco, 24 Abril de 2024.


Koryna Macedo Lacerda
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 23/2024 - GPM/PA

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO: Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída pela **PORTARIA Nº 016/2024 - SEMAD/PD/PA** e das funções que lhes são inerentes, em 24 109 /2024.


Aline Estela Hannemann.
Servidor Público